



Gabinete do(a) Vereador(a) Messias Caliman

PROJETO INDICATIVO

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO “BOTÃO DO PÂNICO” NO INTERIOR DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL MESSIAS CALIMAN, vereador, com assento nesta casa de leis, firme no regimento interno, seguindo as diretrizes determinadas na Carta Maior, vem apresentar ao poder executivo municipal o presente projeto indicativo que segue:

Art. 1º - Ficam obrigadas as empresas de serviços de transporte público municipal a instalarem o dispositivo com GPS, denominado “BOTÃO DO PÂNICO” que emitira uma informação no painel externo do veículo com a palavra SOCORRO.

Parágrafo Único: O dispositivo só deverá ser acionado pelo motorista ou cobrador nas seguintes situações: Roubo, emprego de violência contra o motorista, cobrador ou contra passageiros, perigo de destruição do veículo por vandalismo ou por incêndio.

Art. 2º - O Dispositivo “Botão do Pânico” deverá ficar em local de fácil acionamento para o motorista e cobrador, porém, desconhecido à terceiros.

Art. 3º - Após acionado o botão, será enviado os dados de localização do veículo por meio de GPS à Central de Monitoramento da empresa, que deverá tomar as providências cabíveis.

Art. 4º - As empresas deverão afixar no interior do veículo a informação de que o mesmo dispõe do dispositivo.

Art. 5º As empresas de transporte público Municipal deverão instalar o dispositivo em todos os veículos no prazo de 180 dias, quando os mesmos deverão passar por inspeção do órgão competente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

O projeto de lei indicativo tem o objetivo de trazer maior segurança aos usuários e condutores do transporte coletivo, com prevenção às ações criminosas que infelizmente acontecem no interior do transporte público.

O sistema permitirá uma ação mais rápida da polícia, que será acionada imediatamente para o socorro do veículo. Identificando o local em que o mesmo se encontra, através do GPS, o socorro solicitado será mais rápido e eficaz.

Ressalta-se já existe um projeto de lei federal nº 685/22, de iniciativa do Senado, que determina a instalação do “botão de pânico” em ônibus e micro-ônibus de transporte público para ser acionado em caso de assalto e outros episódios violentos. O texto que altera o Código de Trânsito Brasileiro segue em análise na Câmara dos Deputados.

Com a implantação deste projeto, sairemos na frente da lei federal que provalmente em breve estará em vigor e alterará nosso código de transito brasileiro.

Considerando as razões que fundamentam o presente projeto, espera este vereador, o apoio do executivo para que adote o mesmo e encaminhe a esta casa de leis para votação e aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", 12 de maio de 2022.

Messias Caliman
Vereador(a) - REDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350035003000310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em **23/05/2022 12:36**

Checksum: **DDAD1D16BF0FB4028CE8E91B7628EA74093862F41B5887E037AE5340F905FF97**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003000310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

